

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 15ª
SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 06 DEZEMBRO DE 2021.**

1.DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, às 16:00 horas, de forma integralmente digital por meio do sistema Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora") inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI's em circulação (conforme abaixo definido) com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2.CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 15ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da cláusula 12.2.2 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 15ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BSI Capital Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização").

3.PRESENÇA: Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação da 15ª Série da 1ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI"); (ii) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.

4. MESA: Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Conceder ou não, *waiver* de 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 06 de março de 2022 para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas abaixo:

(a) Registro do "Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças" perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga;

DS DS DS DS DS
AAR I ME REDC

(b) Registro do “ Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças’ perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga;

(ii) Liberar ou não os recursos correspondente à 2º (segunda) medição de obra, diante do relatório nº 85911 , elaborado pela, SETAPE Serviços Técnicos de Avaliações de Patrimônio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº , CNPJ: 44.157.543/0001-92 (“ Agente de Medição”), realizada em novembro de 2021, no valor de R\$ 262.845,58 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme clausula 3.1.3 do Instrumento Particular De Contrato De Cessão De Créditos Imobiliários e outras Avenças. sendo certo que as próximas medições somente serão liberadas mediante efetivação do registro do “Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças’ e do “ Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças’ ambos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga.

caso aprovados os itens acima, a autorização à Emissora, ao Agente Fiduciário e à Cedente para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo a celebração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições os Titulares dos CRI deliberaram e aprovaram:

- (i) Pela concessão de waiver de 90 (noventa) dias a contar desta data, ou seja, até o dia 06 de março de 2022 para cumprimento das obrigações pecuniárias supramencionadas dos CRI da 15ª série da 1ª emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A;**
- (ii) Liberação de recursos correspondente a 2º (segunda) medição de obra realizada em novembro de 2021 no valor de R\$ 262.845,58 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo certo que as próximas medições somente serão liberadas mediante efetivação do registro do “Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças’ e do “ Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças’ ambos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga.
- (iii) autorizar a Emissora, ao Agente Fiduciário e à Cedente para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo a celebração dos aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

7. Em caso de nova prorrogação, a referida deverá ser aprovada por todos os investidores, mediante a convocação de nova Assembleia e colocada na ordem do dia como pauta para deliberação.

DS DS DS DS DS
AAF | ME REDC

8. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

9. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRIs que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRIs. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRIs, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

10. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que está venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

11. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001. A data de assinatura será aquela constante do Protocolo de Assinaturas da última assinatura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

13. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, pelo agente fiduciário, pelos Titulares dos CRI” s e pela Securitizadora assinada.

Mesa:

DocuSigned by:

3FDC976073BD4D3...

Ricardo Elson do Carmo

Presidente

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Ferreira

Secretário

(Página de assinaturas 1/1 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 06 de dezembro de 2021)

DocuSigned by:

Ricardo Elson do Carmo

3FDC976073BD4D3...

DocuSigned by:



BAF85A40C2E2451...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:



2DE8E050B6FD48F...

DocuSigned by:

Alex de Andrade Freitas

5386AA8D072A4B0...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário